



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 65

São Paulo, sábado, 12 de dezembro de 2020

Número 235

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 59.979, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Introduz alterações no artigo 1º do Decreto nº 59.934, de 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre o encerramento do exercício de 2020.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A :

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 59.934, de 1º de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Ficam vedadas a emissão de Notas de Reserva a partir das 19 (dezenove) horas do dia 4 de dezembro de 2020 e a emissão de Notas de Empenho a partir de 19 (dezenove) horas do dia 11 de dezembro de 2020, exceto para as despesas:

§ 1ª A emissão de notas de liquidação ocorrerá normalmente até dia 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de dezembro de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 11 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 59.980, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.033.084,82 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.033.084,82 (três milhões e trinta e três mil e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|------------------------|---|---------------------|
| 19.10.27.812.3017.2897 | Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 730.595,00 |
| 25.10.13.392.3001.6395 | Realização de Eventos Culturais | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.648.439,82 |
| 25.10.13.392.3001.6399 | Realização de Projetos Culturais | |
| 33503900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 654.050,00 |
| | | 3.033.084,82 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|------------------------|---|---------------------|
| 11.60.04.122.3024.2120 | E1308 - Promoção de Eventos da Cidade de São Paulo | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100.000,00 |
| 11.60.04.122.3024.2140 | E2159 - Recursos para a Realização de Eventos - Secretaria Municipal de Governo, Unidade Casa Civil | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 21.548,00 |
| 11.60.04.122.3024.2144 | E7220 - Ações de Políticas Públicas | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 54.000,00 |
| 11.60.04.122.3024.2239 | Ações Voltadas para Políticas Públicas | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.644.439,82 |
| 19.10.27.812.3017.2244 | E2157 - Recursos para Secretaria Municipal de Esportes e Lazer | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 150.090,00 |
| 25.10.13.392.3001.6354 | Programação de Atividades Culturais | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 139.000,00 |
| 30.10.11.334.3019.8085 | Fomento às Cadeias Produtivas e Projetos Locais | |
| 33503900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 288.957,00 |
| 34.10.14.422.3013.2123 | E1323 - Políticas para Mulheres - Fortalecimento da Rede de Atendimento às Mulheres | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 60.000,00 |
| 59.10.15.451.3022.1521 | E294 - Obras e Intervenção no Bairro de Vila Prudente | |
| 44905100.00 | Obras e Instalações | 7,40 |
| 59.10.15.451.3022.1523 | E296 - Obras e Intervenção no Bairro de Aricanduva | |
| 44905100.00 | Obras e Instalações | 149.992,60 |
| 60.10.15.452.3022.1579 | E6933 - Guia, Sarjeta e Asfaltamento - Rua Grimald - Jardim Santo Humbertus | |
| 44905100.00 | Obras e Instalações | 30.000,00 |
| 73.10.13.695.3015.2118 | Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 395.050,00 |
| | | 3.033.084,82 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 11 de dezembro de 2020, 467ª da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 11 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 59.981, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 21.912.329,62 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal da Fazenda, da Secretaria Municipal de Turismo e da Secretaria Municipal das Subprefeituras,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 21.912.329,62 (vinte e um milhões e novecentos e doze mil e trezentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|------------------------|--|----------------------|
| 11.20.04.122.3024.2100 | Administração da Unidade | |
| 31901100.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.978.000,00 |
| 12.10.15.452.3022.1137 | Pavimentação e Recapeamento de Vias - Programa de Metas 3.a | |
| 44903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 225.640,72 |
| 16.10.12.122.3024.2100 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.883.000,00 |
| 16.10.12.365.3010.2876 | Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI) | |
| 31901100.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 5.233.000,00 |
| 17.10.04.122.3024.2100 | Administração da Unidade | |
| 31901100.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 5.463.000,00 |
| 23.10.15.122.3024.2100 | Administração da Unidade | |
| 31901100.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 232.000,00 |
| 24.10.08.122.3024.2100 | Administração da Unidade | |
| 31901100.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 500.000,00 |
| 26.10.04.122.3024.2100 | Administração da Unidade | |
| 31901100.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 46.000,00 |
| 27.10.18.122.3024.2100 | Administração da Unidade | |
| 31901100.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 300.000,00 |
| 28.13.04.122.3004.6820 | Servidores Comissionados em Outras Entidades | |
| 31901100.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 400.000,00 |
| 29.10.15.122.3024.2100 | Administração da Unidade | |
| 31901100.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.715.000,00 |
| 32.10.04.122.3024.2100 | Administração da Unidade | |
| 31901100.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.441.000,00 |
| 73.10.04.122.3024.2100 | Administração da Unidade | |
| 31901100.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 59.000,00 |
| 73.10.13.695.3015.2118 | Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 7.688,90 |
| 84.10.10.304.3003.2522 | Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde | |
| 31901100.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 429.000,00 |
| | | 21.912.329,62 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|------------------------|---|-----------|
| 12.10.04.122.3011.1320 | Recursos para Implementação da Subprefeitura Morumbi/Paraisópolis | |
| 44905100.00 | Obras e Instalações | 1.000,00 |
| 12.10.04.122.3011.3002 | Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos | |
| 44903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| 12.10.04.126.3011.2358 | Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão | |
| 33903000.00 | Material de Consumo | 5.000,00 |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 50.000,00 |
| 44905200.00 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| 12.10.08.605.3016.1131 | Projetos de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional | |
| 44903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| 12.10.08.605.3016.7000 | Construção de Unidade de Abastecimento | |
| 44903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| 44905100.00 | Obras e Instalações | 1.000,00 |
| 12.10.08.605.3016.7001 | Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento | |
| 44903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| 12.10.08.605.3022.1013 | Construção de Mercado Municipal | |
| 44905100.00 | Obras e Instalações | 1.000,00 |
| 12.10.08.605.3022.2014 | Manutenção e Operação de Mercado Municipal | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 14.466,72 |
| 12.10.11.334.3019.8100 | Incentivo à Economia Popular e Solidária | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| 44905200.00 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| 12.10.15.122.3019.2337 | Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| 12.10.15.122.3024.2100 | Administração da Unidade | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,05 |
| 12.10.15.126.3011.1220 | Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação | |
| 44903500.00 | Serviços de Consultoria | 1.000,00 |
| 44904000.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| 12.10.15.451.3022.1088 | "Revitalização de Trecho do Córrego Morro do 'S' - Av. Moenda Velha, altura do nº 238 - Prq. Independência" | |
| 44905100.00 | Obras e Instalações | 800,21 |
| 12.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras | |
| 44905100.00 | Obras e Instalações | 1.000,00 |
| 12.10.15.452.3006.1169 | Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos - Programa de Metas 2.c | |
| 44903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| 12.10.15.452.3022.1137 | Pavimentação e Recapeamento de Vias - Programa de Metas 3.a | |
| 44903500.00 | Serviços de Consultoria | 1.000,00 |
| 44905100.00 | Obras e Instalações | 1.000,00 |
| 12.10.15.452.3022.2340 | Operação Tapa Buraco - Programa de Metas 4.a | |

| | | |
|------------------------|--|----------------------|
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 52,17 |
| 12.10.15.452.3022.2341 | Manutenção de Vias e Áreas Públicas | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.693,63 |
| 12.10.15.543.3022.1193 | Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos | |
| 44905100.00 | Obras e Instalações | 10.251,18 |
| 44906100.00 | Aquisição de Imóveis | 1.000,00 |
| 44909100.00 | Sentenças Judiciais | 2.489,76 |
| 12.10.15.543.3022.1385 | Obras Emergenciais para Reconstrução de Galeria de Águas Pluviais, Contenção de Encosta e Serviços Complementares na rua Corruira - Vila Aurora, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá | |
| 44905100.00 | Obras e Instalações | 1,00 |
| 12.10.15.662.3022.2335 | Manutenção e Operação do DMAV (Departamento de Manutenção de Vias Públicas) | |
| 33903000.00 | Material de Consumo | 116.886,00 |
| 12.10.26.785.3009.2098 | Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas - Programa de Metas 12.b | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| 13.10.04.122.3024.2100 | Administração da Unidade | |
| 31901100.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.542.000,00 |
| 16.10.12.361.3010.2826 | Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) | |
| 31901100.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 7.116.000,00 |
| 16.10.12.368.3010.2872 | Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados | |
| 33903000.00 | Material de Consumo | 7.688,90 |
| 21.10.02.122.3024.2100 | Administração da Unidade | |
| 31901100.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.832.000,00 |
| 31901100.08 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 5.428.000,00 |
| 37.10.15.122.3024.2100 | Administração da Unidade | |
| 31901100.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.264.000,00 |
| 38.10.06.122.3024.2100 | Administração da Unidade | |
| 31901100.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.497.000,00 |
| | | 21.912.329,62 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 11 de dezembro de 2020, 467ª da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 11 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 59.982, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 26.343.626,48 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 26.343.626,48 (vinte e seis milhões e trezentos e quarenta e três mil e seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|------------------------|---|----------------------|
| 12.10.15.452.3022.1137 | Pavimentação e Recapeamento de Vias - Programa de Metas 3.a | |
| 44903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 26.343.626,48 |
| | | 26.343.626,48 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 11 de dezembro de 2020, 467ª da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 11 de dezembro de 2020.

PORTARIAS

PORTARIA 1280, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6016.2020/0083719-1

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da competência que lhe foi conferida por lei,

RESOLVE:

EXONERAR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. VINICIUS FARIAS DE ALMEIDA, RF 883.151.3, vínculo 1, a partir de 11/11/2020, do cargo de Coordenador de Projetos, Referência DAS-10, do Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Cantos do Amanhecer, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7456.

2. PATRICIA BRANDÃO GONZAGA, RF 798.322.1, vínculo 1, a pedido e a partir de 01/12/2020, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEI Benedito Bueno, da Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 16791.

3. MARISA DA CONCEIÇÃO PALOPOLI, RF 671.944.9, vínculo 2, a partir de 13/11/2020, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEI Monsenhor Luis Biraghi, da Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8115.

4. ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, RF 744.463.0, vínculo 1, a pedido e a partir de 04/01/2021, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEU CEI Cantos do Amanhecer, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 17114.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de dezembro de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 1281, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI 6029.2020/0020139-5

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor DONATO GUERREIRO Matarazzo, RF 881.036.2, a pedido e a partir de 09/12/2020, do cargo de Coordenador IV, Ref. DAS-14, da Coordenação de Políticas Integradas e Parcerias, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, vaga 469, constante do Decreto 58.199/18 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de dezembro de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 160, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6012.2020/0032612-8

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar o senhor ROBERTO AUGUSTO BAVIERA, RF 854.936.2, para, no período de 10 a 19 de dezembro de 2020, substituir o senhor ALEXANDRE MODONEZI DE ANDRADE, RF 748.892.1, no cargo de Secretário Municipal, símbolo SM, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, à vista de seu impedimento legal, por férias.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA 161, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020